



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4822 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.434, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 6.992.050,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000390/2022-43, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 6.992.050,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria, nº 125, de 24 de janeiro de 2022, onde divulga os montantes anuais alocados aos Municípios e Distrito Federal, relativos a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF) no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 6.992.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de fevereiro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças			6.992.050,00
	Transmitidas por Vetores	3.1.90.11	16000000	6.992.050,00
TOTAL				6.992.050,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000390/2022-43, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de fevereiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.434	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	SMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16000000
Meses	
Fevereiro	6.992.050,00
Março	

Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	6.992.050,00

*PORTARIA Nº. 001/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e nº 5.825, de 30 de novembro de 2007, em conformidade com Ofício nº 922/2021-SME e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 046/2021-GP, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a substituição do titular e do suplente no segmento da Procuradoria Geral do Município – PGM, como também, do suplente, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN;

CONSIDERANDO, ainda, a substituição de um dos representantes suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), os seguintes representantes:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Suplente*: Noélia Barbosa Costa de Queiroz, em substituição a Thaysa Barbosa Mendonça Camargo.

II- Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Titular: Ederçon* Mariano da Costa, em substituição a Mendell Fernandes Medeiros;

b) Suplente: Nataly Gomes Magno Pinto, em substituição a Anália Rachel Dantas Cirilo.

III- Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN:

a) Suplente: José Mateus do Nascimento, em substituição a Karina de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 156/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 373/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844657-62.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 72.853-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 155/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 369/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856139-07.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEANE TRIGUEIRO DE AZEVEDO	14.625-1	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 154/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 371/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856243-96.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE SOUZA	45.834-1	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 153/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 367/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832548-16.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA HELENA DE FREITAS	16.832-7	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 151/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 356/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813955-36.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DAS CHAGAS	45.516-4	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 150/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 352/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828472-46.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	32.657-7	N1 - F	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149/2022-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 355/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824471-18.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANGELA MARIA DE LIMA CAVALCANTI TORRES, matrícula nº. 72.758-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 140/2022-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 65/2022-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretor Pedagógico da Escola Municipal Professora Terezinha Paulino de Lima, o servidor FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula nº. 61.959-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 137/2022-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 76/2022-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a renovação de cessão à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, da servidora ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE, matrícula nº. 65.064-0, contida na Portaria nº. 2499/2022-A.P., de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 001/2022-SMG

PROCESSO: 000071/2022-38

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43, através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: ARGOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 24.845.039/0001-78

ENDEREÇO: Rua Romualdo Galvão, nº 293, ED. Sfax, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-640.

OBJETO: Locação de câmeras de segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 60 – Vigilância Ostensiva e Monitoramento.

Fonte: 15000000

VALOR ESTIMATIVO R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022, Natal/RN.

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.

CONTRATADA: PATRICIA DOS REIS C. SERQUEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA ARGOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EM MONITOMANENTO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 002/2022-SMG
 PROCESSO: 000261/2022-55
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);
 CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50
 ENDEREÇO: Av. Epitácio Pessoa, Nº 2580, Loja 01, Tambaúzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58045-000
 OBJETO: Prestação de Serviço de outsourcing de impressão.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 SUB-ELEMENTO: 12 – Locação de Máquinas e equipamentos.
 Fonte: 15000000
 VALOR ESTIMATIVO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 30 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022, Natal/RN
 CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.
 CONTRATADA: SANDRA CÁSSIA MOURA CAETANO - REPRESENTANTE LEGAL DA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 000046/2022-54,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ERIKA JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. 73.239-4, Auxiliar de farmácia, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 371/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 007618/2021-45,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCELO ALVES FRAZÃO, matrícula nº. 72.716-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 370/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 000038/2022-16,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALINE SAIONARA DAVI DE LIMA, matrícula nº. 72.851-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 382/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMOV-20211083149,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor NIVALDO GOMES DE MOURA, matrícula nº. 07.181-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte no período do gozo.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 387/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220099189,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FABIANA MEDEIROS DA CRUZ, matrícula nº. 66.302-6, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.
 PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 386/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. Ofício nº 26/2022 - SEL-CG/SEL,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora SIDINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 72.415-4, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 357/2022-GS/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no dia 02 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.
 PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 378/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20220015767,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.092-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.
 PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

*PORTARIA Nº. 3328/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210973144,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA LUIZA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº. 72.633-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, no período de (1º período) 20/12/2021 a 08/01/2022 e de (2º período) 30/05/2022 a 08/06/2022*.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.
 PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.
 *Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 19.11.201.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº: PGM-20210936494
 CONTRATANTE: Município de Natal, inscrito no CNPJ nº 08.241.747/0001-43
 CONTRATADA: Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91
 OBJETO: Operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do tesouro do Município, em cumprimento no disposto na Lei Complementar nº 151/2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte. DA REMUNERAÇÃO DO BANCO: 0,95% a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática

de controle de repasse dos depósitos judiciais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-785 – Serviços bancários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 64 – Serviços bancários

FONTE: 10010000

ANEXO: III

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura (03/02/2022)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual redação, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Álvaro Costa Dias – Prefeito

Pela Contratada: Fábio André Ferreira da Costa – Gerente da Agência do Setor Público do RN. Natal (RN), 03 de fevereiro de 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59056-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 30 – Serviço de água e esgoto

Fonte: 15000000

Anexo: I

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2022

Emanuel de Oliveira-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio Ratifico a inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59025-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 29 – Serviço de energia elétrica

Fonte: 15000000

Anexo: I

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2022

Emanuel de Oliveira-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio Ratifico a inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014449/2020-19 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.014/2022 – SEMAD

OBJETO: Fornecimento eventual de água potável através de caminhão-pipa com capacidade mínima de 10m³, para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.014/2022, adjudicando o item único em favor da empresa TALIMPO LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.523/0001-79 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos Reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

ADAMIROS FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2022 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007150/2021-99-SMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA- Fórmulas infantis, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 04/02/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.

Entrega da Proposta: a partir de 04/02/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.

Abertura: 22.02.2022 – Hora: 09 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022/GS/SME, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2 pela servidora ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5;

Art. 2º Nomear a servidora MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8 como presidente para promoverem a apuração do fato ocorrido em 11 de novembro de 2021, às 11h15min, na portaria da Secretaria Municipal de Educação de Natal, envolvendo a entrada de pessoas nas dependências desta repartição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014/2022/GS/SME, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Especial para analisar os fatos contidos no Processo Administrativo Eletrônico nº SME-20220080208, integrada pelos servidores MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, como presidente, DANIEL VICTOR RENDALL M. DE LIMA, matrícula nº 72.409-1 e LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, como membros.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem os prazos definidos pela Portaria nº 146/2021-GS/SME, para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME - 20210535775

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 4793), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº. 112 (fls. 4132), no valor R\$ 1.486.115,75 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME - 20210482043

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1735), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº. 114 (fls. 1530), no valor R\$ 637.482,47 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME - 20210628383

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 862), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº. 113 (fls. 809), no valor R\$ 99.547,09 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 2 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA, CNPJ 04.701.337/0001-87.

CONTRATADO: COOPTERRA-Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares,- CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 4.028,85 (quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva – Representante legal a empresa

Natal, 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA,- CNPJ 04.701.337/0001-87.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 9.401,44 (nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Presidente da UEX

Anna Karolyne de Araujo Lira – Representante legal da empresa

Natal/RN, 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS, CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.734,54 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de agosto a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LIGIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA – Presidente da UEX

MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS – CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / b. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 4.543,46 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de agosto a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.735,68 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa Natal, 30 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP- CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 967,36 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 30 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP- CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos seguintes itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999):

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 4 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS – CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / b. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.369,90 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 2 de agosto a 31 de outubro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX
 JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES,
 CNPJ 05.728.144/0001-82.
 CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares
 CNPJ 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo
 CONTRATADO, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados
 na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada
 Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
 VALOR: R\$ 11.468,72 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois
 centavos). relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional
 de Alimentação Escolar.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES,
 CNPJ 05.728.144/0001-82.
 CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de campinas
 CNPJ 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo
 CONTRATADO, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados
 na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada
 Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
 VALOR: R\$ 1.785,60, (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), relativo
 às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
 Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES,
 CNPJ 05.728.144/0001-82.
 CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 04.601.397/0001- 28.
 ENDEREÇO: Rodovia CE-138 – PEREIRO/CE - CEP: 63.460-000.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos SERVIÇOS, os quais são prestados
 de modo oneroso para o USUÁRIO, exclusivamente na modalidade empresarial, lhe
 permitindo a utilização do acesso à Internet em suas atividades comerciais, com múltiplos
 acessos simultâneos em seu ponto de acesso. O acesso em banda larga fixa à Internet
 poderá ser utilizado por funcionários, sócios, consultores ou temporários que estejam
 realizando atividades comerciais e/ou empresariais com ou para o USUÁRIO.
 VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
 Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX
 JOÃO VINICIUS DE SOUZA ANDRADE – Representante legal da empresa
 Natal, 24 de novembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,
 com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações
 posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME - 20220001332
 NOME DO CREDOR:LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ:29.253.884/0001-78
 ENDEREÇO:Av. Ângelo Varela, n.º 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000
 OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de profissionais
 técnicos especializados na área, atuando como Técnico Administrativo (55) e Assistente de
 Secretariado (379) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA
 ATIVIDADE:2.177; 2.178; 2.291; 1.185
 FONTE:15000000
 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.37
 VALOR TOTAL :R\$ 10.469.180,14 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento
 e oitenta reais e quatorze centavos).
 Natal, 3 de fevereiro de 2022.
 Merise Maria Maciel-Diretora do DAG/SME-Mat. 44.784-6
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 3 de fevereiro de 2022.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 20220001332 SME/PMN
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
 CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 PELA CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.253.884/0001-78.
 ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000.
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias
 de Assistente de Secretariado e Técnico Administrativo, para atender as atividades da
 Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal/RN.
 Prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
 VIGÊNCIA: De 23 de janeiro a 22 de julho de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.
 PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Pelo Contratante
 VÂNIA MARIA FREITAS – Pela Contratada
 Natal, 3 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo nº: 007539/2021-34
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: LIATEC
 LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISE TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS LTDA;
 CNPJ nº: 03.973.501/0001-42;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a
 CREDORA, no montante de R\$ 455.019,02 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Dezenove
 Reais e Dois Centavos), referente a despesa de exercícios anteriores de competência de
 Setembro Outubro e Novembro de 2021.
 Dotação orçamentária:
 Projeto/Atividade: 10.302.146,2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNOSTICO
 LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS; Elemento de Despesa:3.33.90.92
 - Despesa de Exercício Anterior;
 Fonte 16000000 ;
 Valor R\$ 455.019,02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022-GS/SEMUT,NATAL (RN), 03 DE FEVEREIRO DE 2022
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art.1º. DESIGNAR o servidor MATTHEUS FIGUEREDO SALES, matrícula nº 73.243-6, para
 desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Fiscalização do ITIV – SEFIT, sem
 prejuízo das atividades na Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC, quando solicitado.
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
 em contrário.
 POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 03 DE FEVEREIRO DE 2022
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art.1º. DESIGNAR a servidora SELMA MARIA PALHARES, matrícula 05.284-1 para
 desempenhar suas atividades funcionais na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC.
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
 em contrário.
 POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210082690	CÉSAR MATIAS DE JESUS
20200455905	RAIMUNDO PEDRO DA SILVA
20200406696	JOSÉ EDVALDO DA SILVA
20200406718	RISONALDO PEDRO DA SILVA
025017/2018-19	CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
025020/2018-32	CERTA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA

Natal, 03 de Fevereiro de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
035116/2019-90	GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR
026632/2019-23	THIAGO CAVALCANTI DA SILVA E SOUZA
026984/2019-89	JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO TOMAZ

Natal, 03 de Fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Processo nº: 051932/2016-06

Contratado: MARIA LUCÍ GOMES MAIA

Endereço: Avenida Miguel Castro, 592, Apto. 200, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.075-740.-CPF/MF nº: 156.740.964-49

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial; Fonte: 1660000; Anexo 7; Elemento de despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação. Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/91 (antiga Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Rua José Ribeiro Dantas nº 416, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.062-480, onde funciona a Unidade de Acolhimento Institucional II, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 1 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022;

Contratado: MARIA LUCÍ GOMES MAIA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

Processo nº: 006882/2017-85

Contratado: LAVANDERIA ARCO-IRIS LTDA - EPP

Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, nº 99, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-570-CNPJ/MF nº: 01.840.911/0001-90

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 13110000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 050/2017, por 12 (doze) meses, período de 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022, para que continue a prestação dos Serviços de Lavanderia, incluindo coleta, transporte e devolução das peças a serem lavadas, a saber, toalhas e lençóis de solteiro utilizados

pelas crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e população em situação de rua acolhidas e acompanhadas das Unidades de Acolhimento Institucional pertencentes ao Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SEMTAS/PMN, de acordo com o Instrumento Contratual e aditivos.

Vigência: 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

Contratado: LAVANDERIA ARCO-IRIS LTDA - EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 20220069867-SEMOV

Nome do Credor: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RN - CNPJ nº 14.829.126/0001-88

Endereço: Rua Conselheiro Norton Faria, 1440 - Lagoa Nova - Natal/RN

Classificação da despesa:

Atividade/Projeto: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas; Fonte: 15000000; Anexo: I.

Objeto: cobrir despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) entre janeiro e dezembro de 2022.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

Natal, 02 de fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 20220069786-SEMOV

Nome do Credor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN - CNPJ nº 08.025.934/0001-90

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol - Natal/RN

Classificação da despesa:

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.47; Fonte: 15000000; Anexo: I.

Objeto: cobrir despesas com ART's de janeiro a dezembro de 2022.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

Natal, 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato: 016/2021-SEMOV - Tomada de Preços nº 010/2021-SEMOV

Processo nº: 20211085389

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: RBS Construções e Empreendimentos Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 22/01/2022, expirando em 19/04/2022, bem como fica prorrogado, o prazo de execução de serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 16/01/2022, expirando em 15/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, incisos II e IV, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Denis Fabrício de Moura Martins - Contratada

Natal, 22 de dezembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada a licitação cujo objeto, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
STTU-20210419872	002/2022 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS DE CANTEIRO CENTRAL EM DIVERSAS VIAS DE NATAL/RN, SENDO ELAS: AV. SENHOR DO BONFIM; AV. DAS CIRANDAS; AV. ITAPETINGA; AV. PICO DO CABUGI; AV. GUARARAPES E AV. FLORIANÓPOLIS.	09/03/2022	09h:00 min

Natal, 03 de fevereiro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 0016/2022 - STTU/GS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o estacionamento nas regiões próximas às unidades de saúde durante a pandemia de covid-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.428 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro (CTB));

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso às unidades de saúde durante a pandemia de covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o estacionamento ao lado dos canteiros centrais, praças e jardins públicos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, mesmo quando a sinalização dispuser o contrário, como forma de facilitar o acesso às unidades de saúde durante a pandemia de covid-19:

I - O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos seguintes canteiros centrais:

- Av. Afonso Pena, entre as ruas Jundiá e Ceará Mirim;
- Av. Campos Sales, entre as ruas Jundiá e Ceará Mirim;
- Av. Presidente Getúlio Vargas, entre a Av. Nilo Peçanha e a Rua Joaquim Fabrício;
- Av. Antônio Basílio, entre as avenidas Senador Salgado Filho e Rui Barbosa;
- Av. Florianópolis, entre a Av. Dr. João Medeiros Filho e a Rua Ilhéus;
- Rua Mipibu, entre as avenidas Rodrigues Alves e Afonso Pena;
- Rua São José, entre as avenidas Jerônimo Câmara e Lima e Silva.

II - O disposto no caput deste artigo aplica-se as seguintes praças ou jardins públicos:

- Rua Moita Bonita, ao longo da Praça de Igapó;
- Av. Senhor do Bonfim e Rua Macaé, ao longo do jardim público vizinho a UPA de Potengi;
- Rua Grão Pará, ao longo do jardim público vizinho ao Hospital Municipal da Mulher Dr. Leide Moraes;
- Rua Dr. Antônio Machado de Alcântara e Rua dos Tamóios, ao longo do jardim público vizinho a UPA de Pajuçara;
- Rua Rio Gramame, ao longo do jardim público vizinho a UPA de Cidade Satélite;
- Rua Abreu e Lima, entre a Av. dos Xavantes e a Rua Largo de Pedra, ao longo do jardim público.

Art. 2º. Apesar da autorização prevista no artigo 1º, o condutor deve observar e respeitar a legislação no que se refere a:

- Pontos de parada de transporte coletivo;
- Praça de táxis;
- Locais destinados a embarque e desembarque;
- Acesso às entradas das unidades de saúde e de locais de abastecimento de seus insumos;
- Locais de retorno.

Parágrafo único. Em caso de desrespeito ao elencado nos incisos de I a IV, serão aplicadas as penas previstas a Lei.

Art. 3º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0012/2022 - STTU/GS de 27 de janeiro de 2022.
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 015/2022 - STTU/GS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20210924135, cujo objetivo é prestação de serviços de manutenção de elevadores de carga, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e a empresa ANDRE R CHAVES ELEVADORES, CNPJ nº 32.007.354/0001-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor José Nunes Filho, matrícula nº 00.579-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Aos ocupantes dos boxes do Terminal de Ônibus das Rocas
Av. Duque de Caxias, s/n, Rocas-CEP: 59.012-200

NESTA

A Prefeitura do Natal está realizando o processo de modernização do transporte público coletivo. Para prosseguir com tal ação, é necessária a reforma de diversos espaços públicos destinados ao transporte, como os terminais, e melhoria nas paradas de ônibus e, nesse cenário, o Terminal de Ônibus das Rocas passará por processo de reforma. Desse modo, o MUNICÍPIO DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

URBANA - STTU, órgão da Administração Direta com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010, CNPJ nº 08.565.566/0001-72, vem, através desta, NOTIFICAR os(as) ocupantes dos BOXES localizados no Terminal de ônibus das Rocas, que não foram localizados ou identificados pessoalmente para que realizem a DESOCUPAÇÃO do espaço, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município. Caso não haja cumprimento desta NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO, a municipalidade adotará as medidas judiciais cabíveis.

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

Lincoln Werner da Costa Moreira-Secretário Adjunto de Transportes

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20220002606

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios da Rua Almino Afonso.

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN-CNPJ: 08.334.385/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.001.2533 - Manutenção e Funcionamento da STTU

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica - Sub

Elemento 30 - Anexo VIII - Fonte 15000000

Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de

Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20220002894

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios de responsabilidade da STTU.

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN-CNPJ: 08.334.385/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.001.2533 - Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica - Sub

Elemento 30 - Anexo VIII - Fonte 15000000

Valor Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de

Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220018030

OBJETO: Despesas com emissões de RRT's no exercício 2022

NOME DO CREDOR: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN - CAU/RN-CNPJ:

14.829.126/0001-88

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 - Manutenção e

Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Sub Elemento 99 - Anexo I - Fonte 15000000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal

de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220002762

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os prédios da STTU

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do RN - COSERN-CNPJ: 08.324.196/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 - Manutenção e

Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica-Sub Elemento 29 - Anexo VIII - Fonte 15000000

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal

de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220002975

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os semáforos de Natal/RN.

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do RN - COSERN-CNPJ: 08.324.196/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 - Fortalecimento de

Ações de Operações e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Sub

Elemento 29 - Anexo VIII - Fonte 17520001

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal

de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº: 20220017980

OBJETO: Despesas com emissões de ART's no exercício 2022

NOME DO CREDOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN – CREA/RN-CNPJ: 08.025.934/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas-Sub Elemento 05 – Anexo I – Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº: 20220021732

OBJETO: Pagamento de Direito Autoral

NOME DO CREDOR: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD

CNPJ: 00474973/0001-62

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.131.162.1212 – Fortalecimento da Criação e Implementação da Rádio Natal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 04 – Anexo IV – Fonte 17520001

Valor: R\$ 7.365,12 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 03 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 004/2022 - GS/SEMPLA.NATAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a obrigação de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato para Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ÁLCIO HENRY CHAVES DA COSTA, matrícula nº 72.731-7, para atuar como FISCAL do Contrato nº 16/2021 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa MARCOS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., pertinente ao Processo Administrativo nº 20210883587 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de mudança de bens móveis (mobiliário e equipamentos) da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA para nova sede.

Art.2º - Designar o servidor, DENIS JONATAS DA SILVA MAIA, matrícula nº 73.082-8, para substituir nas ausências e impedimentos, o fiscal nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMSUR_PROCESSO: 007439/2021-16

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 02.345.360/0001-50

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 015/2020 - SEMSUR, por parte da Administração, visando o reajustamento da 04ª medição no valor de R\$ 7.577,49 (Sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)..

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - SEMSUR

PROCESSO: 017084/2020-84

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.

CNPJ: 07.842.556/001-74

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 002/2021 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação.

FONTE: 15000000

ANEXO: I

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO-COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CONTRATADA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20220060711

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para aquisição de água mineral conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant
01	Botijões de água mineral envasada em garrafão de POLICARBONATO liso, transparente, capacidade para 20 litros, lacrados, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de PRODUÇÃO mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto. VASILHAME FORNECIDO EM COMODATO.	Und	3.000
02	Caixas de copos de 200 ml de Água Mineral- acondicionada em copos de 200ml, embalados em caixa de papelão com 48(quarenta e oito) unidades.	Cx	10

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail edilson.barros@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022.

Edilson Martins Barros-Gerente Administrativo em substituição

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20220056722

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Sede da ARSBAN

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;- SUBELEMENTO: 29 – Serviços de energia elétrica.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 31 de janeiro de 2022.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira

RTIFICACÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.

Natal, 31 de janeiro de 2022.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor Presidente

*Replicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2022 – PROCESSO: 20220056935

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de fevereiro de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2022 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2022 – PROCESSO: 20220057532

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de fevereiro de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2022

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2022
DESPESA PAGA**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.653.891,61	8.653.891,61	ORÇAMENTÁRIA	5.194.934,79	5.194.934,79
CONSIGNACOES	1.244.505,88	1.244.505,88	01 Legislativa	5.194.934,79	5.194.934,79
9002 EMPRESTIMO CEF	242.844,68	242.844,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.239.752,21	1.239.752,21
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	41.026,60	41.026,60	RESTOS A PAGAR	3.187,21	3.187,21
9013 UVERN	119,00	119,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.187,21	3.187,21
9012 IPERN	751,99	751,99	CONSIGNACOES	1.236.565,00	1.236.565,00
9024 ODONTO PRIME	1.160,00	1.160,00	9002 EMPRESTIMO CEF	242.844,68	242.844,68
9025 DENTAL MED	1.474,90	1.474,90	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	41.026,60	41.026,60
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9013 UVERN	119,00	119,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	7.295,88	7.295,88	9012 IPERN	751,99	751,99
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	269.368,65	269.368,65	9024 ODONTO PRIME	1.160,00	1.160,00
9006 FUNFIPRE	143.528,03	143.528,03	9025 DENTAL MED	1.474,90	1.474,90
9007 FUNCAPRE	35.491,54	35.491,54	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
9008 SINSENAT	22.588,19	22.588,19	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	269.368,65	269.368,65
9009 SINSECAM	10.584,63	10.584,63	9006 FUNFIPRE	143.528,03	143.528,03
9027 ODONTO SYSTEM	645,00	645,00	9007 FUNCAPRE	35.491,54	35.491,54
9032 UNIODONTO	1.322,09	1.322,09	9008 SINSENAT	22.588,19	22.588,19
9033 ABATE TETO	20.608,96	20.608,96	9009 SINSECAM	10.584,63	10.584,63
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	409.721,90	409.721,90	9032 UNIODONTO	1.322,09	1.322,09
9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.448,83	29.448,83	9033 ABATE TETO	20.608,96	20.608,96
9037 SICOOB	6.465,01	6.465,01	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	409.721,90	409.721,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.409.385,73	7.409.385,73	9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.448,83	29.448,83
/001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	7.409.385,73	7.409.385,73	9037 SICOOB	6.465,01	6.465,01
Total ->	8.653.891,61	8.653.891,61	Total ->	6.434.687,00	6.434.687,00
=> SALDO ANTERIOR	837.579,15	837.579,15	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.056.783,76	3.056.783,76
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.346,49	1.346,49	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.353,68	1.353,68
BANCO CONTA APLICAÇÃO	836.232,66	836.232,66	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.055.430,08	3.055.430,08
Total SALDO ANTERIOR	837.579,15	837.579,15	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.056.783,76	3.056.783,76
TOTAL DA RECEITA	9.491.470,76	9.491.470,76	TOTAL DA DESPESA	9.491.470,76	9.491.470,76

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC nº 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMS/NATAL – RN

A vice- presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo de Nº 00000.000167/2021-15, cadastrado na SMS/Natal, em 13/01/2021.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ROSEMERE SILVA DE CARVALHO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo de Nº 00000.000167/2021-15.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2022.

Agne Bárbara da Silva Costa Dantas

Vice-Presidente/Presidente em exercício do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 03/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 116ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 116ª Reunião Ordinária, a realizar-

se no dia 07 de Janeiro de 2022 (segunda-feira), às 9h, por meio da plataforma virtual Google-meet, para tratar da seguinte pauta:

-Verificação de quorum;

-Informação sobre solicitação de inscrição do Instituto do Bem (Julho/2019);

-Aprovação do calendário de reuniões 2022;

-Lei de benefícios eventuais;

-Comissão de Normas e Legislação e de Financiamento e orçamento:

1-Ofício 3147/SEMTAS – Análise dos Planos de Trabalho SUVAG e AMICO. Emendas Parla-

mentares: Senadora Zenaide Maia – R\$ 100.000,00 e Senador João Maia – R\$ 100.000,00;

2-Ofício 3141/SEMTAS – Análise do Plano de Trabalho – Heitor Carrilho. Emenda Parlamen-

tar Senadora Zenaide Maia – R\$ 100.000,00.

3-Ofício 15/2022/SEMTAS – Apreciação da Prestação de Contas SUAS WEB, ano 2020;

4-Ofício 99/2022/SEMTAS – Homologação de recursos – Serviços de Ação Continuada.

R\$ 664.351,79;

5-Ofício 003/2022/Espaço Solidário – Solicitação de aprovação do Relatório 2021 e Plano

de trabalho 2022;

6-Ofício 125/2022/SEMTAS – Apreciação das planilhas referentes à execução orçamentária

de janeiro a dezembro de 2021;

7-Solicitação de autorização da LBV para retomada das ações presenciais;

8-Atualização cadastral APABB;

9-Atualização cadastral – Patronato da Medalha Milagrosa;

10-Ofício 29/2022/SEMTAS - Análise do Plano de Trabalho – CIADE. Emenda Parlamentar

Senadora Zenaide Maia – R\$ 100.000,00

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

Saulo Spinelly – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo